



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



C.I. Nº 0067 – GDAC

Palmas - TO, 09 de maio de 2023.

Da: PRESIDÊNCIA

Para: Comissão de Constituição Justiça e Redação (CCJ)

Encaminho a esta Comissão, a declaração de autoridade pública, a fim de compor o Projeto de Lei nº 133/2023.

Atenciosamente,


JAQUELINE SETUBA SILVA
CHEFE DE GABINETE
PRESIDÊNCIA



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a, ATITKD- ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE INTERESTILOS DE TAEKWONDO , com sede na 605 Norte Alameda 01, LT-12 Qi.-02 Plano diretor Norte, na cidade de Palmas , Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 19.938.465/0001-16, é uma entidade sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento e serve desinteressadamente desde 21/05/2013, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias.

Santa Maria do Tocantins-TO, 29 de março de 2023.


ITAMAR BARRACHINI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

C.I. Nº 0076 – GDAC

Palmas - TO, 24 de maio de 2023.

Da: PRESIDÊNCIA

Para: Comissão de Constituição Justiça e Redação (CCJ)

Encaminho a esta Comissão, os documentos que compõem o Projeto de Lei nº 133/2023, a fim de que possa ser analisado adequadamente.

Atenciosamente,

JAQUELINE
SETUBA

SILVA:0234773618

3

Assinado de forma digital

por JAQUELINE SETUBA

SILVA:02347736183

Dados: 2023.05.24

10:00:52 -03'00'

JAQUELINE SETUBA SILVA
CHEFE DE GABINETE
PRESIDÊNCIA

peduli en
25-05-2023
[Handwritten signature]



Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
Superintendencia de Gestão Tributaria,
Diretoria de Gestão de Créditos Fiscais
Coordenadoria da Dívida Ativa

Número da Certidão:
4642288

COASC-AL
Fls. 61

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: MARCO AURELIO DE CASTRO SANTOS

CPF: 648.831.591-91

ENDEREÇO: QUADRA QD 605 Norte Alameda 01 LT 12 QI 02, PLANO DIRETOR NORTE

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

Consta a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, em razão de parcelamento, não sendo impeditivo para emissão desta certidão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Arts. 62, 63, 65, 66 e 67 da Lei 1.288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

VALIDADE - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contados da data de sua emissão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada via Internet, no endereço <http://www.sefaz.to.gov.br>.

DATA DE EMISSÃO: Quarta feira, 10 de Maio de 2023 - 11h 10m 59s

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE:
WELLINGTON LIMA FIGUEREDO

MATRÍCULA:
12751001

VALIDADOR:

33744641590164546622664511288946





Ata da Assembleia Geral Extraordinária que dispõe sobre alteração estatutária.

Aos vinte cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, no endereço da Quadra 1303 Sul (Arso 131), Alameda 09, Lote 06, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, membros da I.F.B – Instituto Fazer o Bem, para tratarem sobre assuntos constantes no Edital de Convocação de número 001/2022 - I.F.B. Deu-se início à reunião em primeira chamada, dirigida pelo atual presidente, conforme atribuições estatutárias. Logo em seguida foi aberta a segunda chamada com qualquer numero presente. O senhor Rogério Lopes da Silva, presidiu a reunião, expondo a pauta constante para discussão: Alteração estatutária.

Foi aberto para todos à oportunidade de participar e a senhora Edna pediu a palavra e falou da importância da alteração e quem sem ela não a possibilidade de a entidade ter as utilidades públicas necessárias para organizar os documentos de grande importância da entidade e necessários para receber emendas e outros recursos.

O senhor Rogério Lopes perguntou se todos tinha entendido a importância de incluir um parágrafo único no estatuto no Art. 18.

Todos falam que estavam de acordo e o senhor Rogerio Lopes leu o texto do parágrafo único, colocou para apreciação e fez a votação para que não houvesse nem um impedimento e todos aprovaram por aclamação.

Assim sendo será acrescentado um parágrafo único no Art. 18 do estatuto ficará da seguinte forma.

Art.18º - O IFB adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência de participação nos processos decisórios.

Parágrafo único: Os cargos da diretoria não são remunerados, não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Sendo assim foi então encerrada a reunião. Eu Rogério Lopes, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada por quem é de direito.

Tratados os assuntos, e apresentado os agradecimentos, nada mais havia a ser discutido.

CNPJ: 30.049.891/0001-31

TELEFONE: (63) 98432 – 9493 / (63) 99110 – 0576

ARSO 131 (1303 SUL), ALAMEDA 09, LOTE 06, PLANO DIRETOR SUL

CNPJ - Palmas 20/10/2022 REG-AM-Par. 171



**Lista de assinatura dos associados presente da Ata da Assembleia Geral
Extraordinária que dispõe sobre alteração estatutária.**

01. André
02. Rejane Alves de Jesus Araújo
03. Rafaela Lopes da Silva
04. Edna da Silva Ribeiro
05. Alaide Guido Coelho
06. Wagner Brito de Araújo
07. Romulo Vaz Gomes
08. Sebastião Ferreira Carneiro
09. Rita de Cassia Ribeiro de Cassia
10. Hellen Fernanda da C. Neto
11. Lucas Ribeiro Farias
12. Mario de Jesus Carneiro Nunes
13. Yara Bondinho Silva
14. Emília Ribeiro da Paixão
15. MATHEUS RIBEIRO DA PAIXÃO

OPT03-Palmas 20/10/2022 P:2549A Pág. 1/3

CNPJ: 30.049.891/0001-31

TELEFONE: (63) 98432 - 9493 / (63) 99110 - 0576

ARSO 131 (1303 SUL), ALAMEDA 09, LOTE 06, PLANO DIRETOR SUL

MOROMIZATO 敦
Cartório e Tabelionato de Protesto
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO
TELEFAX: (63) 3213-9900

SELO DIGITAL 127035AAD404934 - DFC
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A
Protocolado sob o nº 62548, averbado sob nº AV-4
registrado sob o nº 3021. Dou fº Palmas-TO 20/10/2022.
T.F.J. R\$7,03 Emol R\$11,95 ISS R\$9,72 Protocolo R\$3,47
FUNCIVIL R\$11,60 Pag.Ext./R\$9,00 Ed. Eletrônica R\$2,33
Outros R\$0,60 Total R\$37,78


Ferdinando do Couto Souza
Consulte o selo em <http://www.registraria.tjpa.br>
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ALTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



127035AAD404934



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

C.I. Nº 0082 – GDAC

Palmas - TO, 19 de junho de 2023.

Da: PRESIDÊNCIA

Para: Comissão de Constituição Justiça e Redação (CCJ)

Encaminho a esta Comissão, declaração fornecida pela associação, na qual esclarece que os cargos ocupados pelos diretores técnico e tesoureiro são cumulados com o do presidente, conforme disposto no Estatuto.

Atenciosamente,

JAQUELINE

SETUBA

SILVA:02347736

183

Assinado de forma
digital por JAQUELINE
SETUBA
SILVA:02347736183
Dados: 2023.06.19
16:15:48 -03'00'

JAQUELINE SETUBA SILVA

CHEFE DE GABINETE

PRESIDÊNCIA



Palmas, 02 Junho 2023

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE INTERESTILOS DE TAEKWONDO vem através desta, declarar, que, o **Presidente Marco Aurélio de Castro Santos RG- 131.2227 SSP/TO , CPF- 648831591-91** em observância do estatuto no CAPÍTULO VI, da Diretoria, **ARTIGO 18** – As funções de Diretor são incompatíveis com o exercício de qualquer outra função da Associação, à exceção do Presidente, que poderá acumular as duas funções.

Os cargos de Diretor são ocupados por este presidente quando tem necessidade da execução da função.



MS Marco Aurélio de C. Santos
Faixa Preta 6º DAN
Presidente ATITKD

MS. Marco Aurélio de Castro Santos
PRESIDENTE ATITKD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

28890165/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARCO AURELIO DE CASTRO SANTOS

OU

CPF n. 648.831.591-91

Certidão emitida em 24/05/2023, às 10:42:48 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 24/05/2023, às 07:13:05.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 28890165

Código de Validação: FC66 9D4A B0F0 D36C 4DAF 8B8B 2362 5769

Data da Atualização: 24/05/2023, às 07:13:05





Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais.

Nº pf6421d94e4884f

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

MARCO AURÉLIO DE CASTRO SANTOS
vinculado ao **CPF: 64883159191**

NADA CONSTA, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n.º 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
https://siscoce.tjto.jus.br/solicitacao_certidao/consulta
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2011/CGJUS/TO (2.11.8);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 27/03/2023 16:00:39





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCO AURELIO DE CASTRO SANTOS
CPF: 648.831.591-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:42 do dia 30/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2023.

Código de controle da certidão: **ABE9.A8AD.2478.6824**

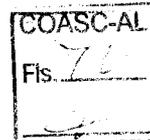
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4765506



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME MARCO AURELIO DE CASTRO SANTOS

CPF: 648.831.591-91

ENDEREÇO: QUADRA QD 605 Norte Alameda 01 LT 12 QI 02, PLANO DIRETOR NO

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

CONVÊNIO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 26 de Junho de 2023 - 12h 28m 09s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **648.831.591-91**

Contribuinte: **MARCO AURELIO DE CASTRO SANTOS**

Endereço oficial: **ARNO 72, ALAMEDA 01, 605, LOTE 12, QI 02 LT 12, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **605 N, ALAMEDA 01, S/Nº, QI 02 LT 12, PALMAS-TO**

Finalidade: **Convênio**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

**Numero identificador: 648.831.591-91
Código de validação: 72461.cf41e.e235b-893085**

Palmas, 24 de Abril de 2023 às 18:44.

Certidão válida até 23 de Junho de 2023



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Encaminhado ao Gabinete do(a) Senhor(a) Deputado(a) Maisemas Marinho
o(a) PL / 133 / 2023, que tramita na **Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.**

Sala das Comissões, 27 de junho de 2023

RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES

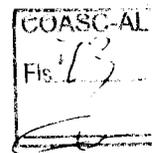
Coordenador de Assitência às Comissões

Quem recebeu Nilcilio P da Silva

Data Recebimento 27/06/2023



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 133/2023

AUTOR: Deputado **AMÉLIO CAYRES**

ASSUNTO: Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Tocantinense Interestilos de Taekwondo – ATITKD.

RELATOR: Deputado **MOISEMAR MARINHO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 133/2023, de autoria do Deputado **AMÉLIO CAYRES**, que “Declara de Utilidade Pública da Associação Tocantinense Interestilos de Taekwondo - ATITKD”.

Afirma o Autor que a Associação desde a sua criação atua de forma a difundir a prática das artes marciais, bem como fomentar está pratica, a cultura física e do esporte armador.

Compete a esta Comissão se pronunciar sobre a admissibilidade e mérito da proposição, considerando seus aspectos constitucional, legal, regimental, redacional, de técnica legislativa e registros públicos, de acordo com as determinações do art. 46, inciso I, alínea “a”, combinado com o inciso I, do artigo 73, do Regimento Interno.

Ao examinar o pedido do nobre Deputado que ora tramita nesta Comissão, percebe-se que no corpo da peça processual **contém toda a documentação** necessária e comprobatória para que o referida Associação seja considerada de Utilidade Pública Estadual, conforme o que preceitua a Lei nº 287, de 23 de setembro de 1991.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



Assim, quanto ao exame da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, não há óbice à livre tramitação da propositura, no entanto, quanto à técnica legislativa sugiro emenda modificativa do art. 1º para adequação do texto à legalidade.

Ante o exposto, reconhecendo a relevância social da presente proposição, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **133/2023**, com emenda modificativa ao art. 1º.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2023.


Deputado **MOISEMAR MARINHO**

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº 133/2023.

Declara de Utilidade Pública Estadual a
Associação Tocantinense Interestilos de
Taekwondo – ATITKD.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 133/2023 a seguinte redação:

“Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Tocantinense Interestilos de Taekwondo - ATITKD, com sede no Município de Palmas - TO.”

Sala das Comissões, 27 de junho de 2023.


Deputado **MOISEMAR MARINHO**

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



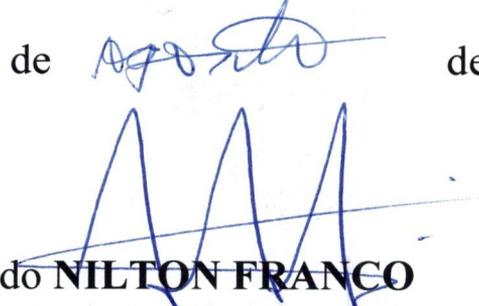
DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Deputado(a) MOISEMAR MARINHO, referente ao(a) PL n.º 133/2023.

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao) PLENARIO.....

Sala das Comissões, 01 de Agosto de 2023


Deputado **NILTON FRANCO**
Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

MEMBROS EFETIVOS

Dep. ALDAIR COSTA GIPÃO(✓)

Dep. CLAUDIA LELIS()

Dep. JORGE FREDERICO(✓)

Dep. NILTON FRANCO(✓)

Dep. PROF. JÚNIOR GEO(✓)

MEMBROS SUPLENTE

Dep. MOISEMAR MARINHO()

Dep. VANDA MONTEIRO()

Dep. VALDEMAR JÚNIOR()

Dep. CLEITON CARDOSO()

Dep. GUTIERRES TORQUATO()

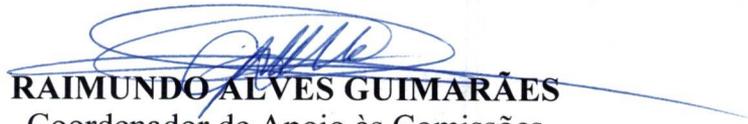


**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Encaminhe-se à **COASP** o **PL. 133/2023** de autoria do Senhor Presidente Deputado **Amélio Cayres**, para deliberação em **Plenário**.

Sala das Comissões, 01 de agosto de 2023.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Apoio às Comissões